

PROPOSTA N.º 33/2026

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Através da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, foi aprovado o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, o qual veio a ser executado através da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procedeu à reorganização administrativa do território das freguesias de todo o país;
- II. No caso específico da cidade de Lisboa a Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, aprovou a reorganização administrativa da cidade, atribuindo especificamente às freguesias de Lisboa acrescidas atribuições, passando as mesmas a ter a seguinte competência própria, de acordo com a alínea d) do seu artigo 12.º, assegurar a limpeza das vias e espaços públicos;
- III. Neste âmbito torna-se necessário que a Freguesia de Alvalade garanta a deservagem e desmatação da vegetação infestante que emerge espontaneamente em arruamentos, vias de comunicação e demais espaços públicos da freguesia;
- IV. No âmbito dessa atividade têm que ser aplicados produtos fitofarmacêuticos, sendo obrigatório que a Autarquia disponha de um técnico responsável habilitado para o efeito, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 26/2013, de 11 de abril, na sua atual redação;
- V. Compete ao técnico responsável supervisionar a aplicação dos produtos fitofarmacêuticos, bem como promover e prestar aconselhamento sobre o seu manuseamento, uso seguro e proteção fitossanitária das culturas, de acordo com a alínea t) do artigo 3.º do supra mencionado diploma legal;
- VI. Afigura-se, assim, essencial a aquisição de serviços de apoio técnico para aplicação de produtos fitofarmacêuticos,
- VII. O João Miguel Machado Simões reúne as aptidões necessárias para o desempenho da atividade pretendida, tendo já prestado, com qualidade, serviços à Freguesia de Alvalade;
- VIII. O contrato a celebrar terá o prazo de 36 (trinta e seis) meses, com início a 1 de março de 2026 e termo 28 de fevereiro de 2029, devendo o preço base fixar-se nos € 14.400,00 (catorze mil e

- quatrocentos euros), correspondente a um valor mensal de € 400,00 (quatrocentos euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido;
- IX. Atento o montante em causa deverá ser lançado um procedimento pré-contratual por ajuste direto, uma vez que na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;
- X. O Presidente da Junta de Freguesia, por via do Despacho n.º 69/2026, de 10 de fevereiro, emitiu parecer prévio favorável à “Aquisição de serviços de apoio técnico para aplicação de produtos fitofarmacêuticos”, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada;
- XI. A Junta de Freguesia de Alvalade encontra-se autorizada a assumir compromissos plurianuais de acordo com a autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 17 de dezembro de 2025;
- XII. O encargo com o contrato em causa, tendo em conta o preço base de € 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal, tem cabimento na económica 01.01.07.00.00 da orgânica 06.00.00, do orçamento em vigor, conforme cabimento n.º 370 e mapa de fundos disponíveis, em anexo, e repartidos da seguinte forma:
- i. Ano de 2026: € 4.000 (quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal;
 - ii. Ano de 2027: € 4.800 (quatro mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal;
 - iii. Ano de 2028: € 4.800 (quatro mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal;
 - iv. Ano de 2029: € 800 (oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal.

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. A aprovação da decisão de contratar a “Aquisição de serviços de apoio técnico para aplicação de produtos fitofarmacêuticos” - Processo n.º 10/AJ/JFA/2026, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;

2. A autorização da realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de € 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, com cabimento n.º 370 na orgânica 07.00.00 e económica 01.01.07.00.00 do orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2026, conforme documento e mapa de fundos disponíveis em anexo, e com a seguinte repartição de encargos plurianuais:
 - i. Ano de 2026: € 4.000 (quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal;
 - ii. Ano de 2027: € 4.800 (quatro mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal;
 - iii. Ano de 2028: € 4.800 (quatro mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal;
 - iv. Ano de 2029: € 800 (oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal.
3. A aprovação da escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. A aprovação das peças do procedimento, as quais se encontram em anexo, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;
5. A aprovação da consulta por convite, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, ao seguinte prestador de serviços:

João Miguel Machado Simões
NIF 246390379
Rua das Marias, n.º 8, Charneca, 2665-506 Venda do Pinheiro
jmiguelsimoes@gmail.com;
6. A designação da responsável pelo Serviço de Higiene Urbana, Eng.ª Djamila Costa, como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, 11 de fevereiro de 2026

A Vogal Cristiana Vieira

Assinado por: **Cristiana Lúcia Camilo Vieira**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2026.02.11 11:27:43+00'00'